



## CÂMARA MUNICIPAL DE VAGOS

ATA N.º 16/2021, de 05 de agosto

### REUNIÃO ORDINÁRIA

1

No dia **cinco** de **agosto** de **dois mil e vinte e um**, pelas **nove horas e trinta e nove minutos**, no edifício da Câmara Municipal de Vagos, na sala de reuniões, reuniu **ordinariamente**, a Câmara Municipal, sob a presidência do senhor Presidente da Câmara, **dr. Silvério Rodrigues Regalado** e com a presença dos senhores Vereadores **eng.º João Paulo de Sousa Gonçalves, Maria Dulcília Martins Sereno, eng.º Sérgio Bruno da Graça Quintaneiro, eng.ª Sara Raquel Rodrigues Caladé, prof. Pedro Miguel Carvalhais Bento e dr.ª Susana Maria Ferreira Gravato.** -----

Secretariou a reunião a assistente técnica, **Paula Cristina Teixeira Sarabando Salvador.** -----

### FALTAS E JUSTIFICAÇÃO

Esteve ausente o senhor Vereador, eng.º João Manuel da Cruz Domingues que se fez substituir pelo senhor Vereador, eng.º Sérgio Bruno da Graça Quintaneiro, conforme comunicação dirigida ao senhor Presidente da Câmara. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

### PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Usaram da palavra: -----

- ✓ O senhor **Presidente da Câmara Municipal** para: -----
  - Dar as boas vindas ao senhor Vereador, eng.º Sérgio Bruno da Graça Quintaneiro, que nesta reunião substituirá o senhor Vereador, eng.º João Manuel da Cruz Domingues; -----
  - Dar nota do ponto de situação da COVID-19 no Concelho de Vagos – Houve alteração das regras. Agora já não está em causa o nível de risco. No nosso concelho, e depois do pico mais elevado, a situação está com tendência a estabilizar. Estamos na casa dos 30 casos pelo que baixaríamos para o patamar de risco elevado, não obstante nesta data isso já ser irrelevante. -----  
Atendendo à evolução da situação e às novas medidas, já retomámos algumas atividades de animação cultural. Até porque temos projetos financiados, que temos mesmo de executar. Já foi realizado um concerto na Praia da Vagueira e outro evento em Vagos, ao abrigo de uma outra candidatura que foi financiada a 100%. -----



Quanto à abertura do artesanato e dos bares de apoio, na praça da Praia da Vagueira, o plano seria passar por várias fases neste desconfinamento. -----

A primeira fase passaria por reiniciar os concertos. São ambientes que controlamos, ao nível das entradas e do número de lugares. -----

A segunda fase era abrir o artesanato. Já estamos a tratar. Mais dia menos dia chegarão as barraquinhas do artesanato. -----

A terceira fase era a questão da abertura dos bares de apoio. Atendendo a que esta terceira fase irá coincidir com o meio do mês de agosto, teríamos os bares abertos só duas semanas. Entendemos que a ser assim não valia a pena. -----

Vamos então ter o artesanato, as atividades culturais, que serão muito controladas, não tendo este ano a componente dos bares de apoio. Também de certa forma para não estarem a colidir com aqueles/outros estabelecimentos/bares que têm passado por muitas dificuldades. -----

Ao nível da época balnear, temos o plano de praia e os nadadores salvadores sempre operacionais e a arte xávega sempre a funcionar. -----

O que infelizmente não correu como desejávamos, mas que não dependia de nós, foi o bar de apoio da Praia do Labrego que, lamentavelmente, não está construído. Perde o concessionário mas atendendo às circunstâncias que vivemos no setor da construção civil, não foi possível. -----

- 
- ✓ O senhor **Vice-Presidente da Câmara Municipal** referiu que a ESE - empresa de serviços energéticos - está praticamente a terminar a instalação da iluminação LED no Concelho, que irá ficar a 100%. Temos 7300 armaduras mais as que temos já instaladas com a EDP. Vão sendo detetadas pequenas falhas que se vão corrigindo. É de facto sempre importante reportar as situações anormais que vão surgindo. Foi um processo que decorreu com maior rapidez do que tínhamos previsto. -----

---

## ORDEM DO DIA

---

## ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS

---

### 1 – ATAS DE REUNIÕES -----

Presentes as propostas de **ATAS n.ºs 10, 11, 12, 13 e 14, de 20 e 31 de maio, 04 e 17 de junho e 01 de julho de 2021**, respetivamente. Uma vez que o texto das mesmas tinha sido previamente distribuído por



todos os membros da Câmara Municipal foi a sua leitura dispensada tal como previsto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963. -----

As senhoras Vereadoras, *Maria Dulcília Martins Sereno* e *eng.ª Sara Raquel Rodrigues Caladé*, não votaram a proposta da **ata n.º 14/2021, de 01 de julho**, pois não estiveram presentes na reunião. -----

O senhor Vereador, *eng.º Sérgio Bruno da Graça Quintaneiro*, não votou qualquer ata, pois não esteve presente nas reuniões. -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-las.** -----

## A – ADMINISTRAÇÃO GERAL

### 1 – RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria respeitante ao dia 04 de agosto de 2021, o qual acusa um saldo em dinheiro de **101.336,29 €** (cento e um mil, trezentos e trinta e seis euros e vinte e nove cêntimos). -----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

### 2 – SUBSÍDIOS -----

#### 2.1 – ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS – SUBPROGRAMA 1 DO PMAAD 2021 -----

Presentes: -----

- Minutas de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a outorgar entre o Município de Vagos e: -----
  - Associação de Ciclismo Trepanelas, no valor de 7.951,40 € (sete mil, novecentos e cinquenta e um euros e quarenta cêntimos); -----
  - Clube de Natação de Vagos, no valor de 4.504,69 € (quatro mil, quinhentos e quatro euros e sessenta e nove cêntimos); -----
  - Associação Desportiva e Cultural de Futebol de Santo André, no valor de 6.928,00 € (seis mil, novecentos e vinte e oito euros); -----
  - Always Young – Associação Desportiva Recreativa Cultural, no valor de 3.574,00 € (três mil, quinhentos e setenta e quatro euros); -----
  - Associação Desportiva e Cultural Sosense, no valor de 8.708,53 € (oito mil, setecentos e oito euros e cinquenta e três cêntimos); -----
  - Juveforce – Associação Desportiva e Cultural Ponte de Vagos, no valor de 20.115,00 € (vinte mil, cento e quinze euros); -----



- Vagos Sport Clube, no valor de 5.626,00 € (cinco mil, seiscentos e vinte e seis euros); -----
- Futebol Clube Vaguense, no valor de 15.303,00 € (quinze mil, trezentos e três euros); -----
- Grecas – Associação Desportiva, Recreativa e Cultural Santo António, no valor de 23.677,00 € (vinte e três mil, seiscentos e setenta e sete euros); -----
- Associação Ritmo das Formas – Club de Dança, no valor de 7.154,50 € (sete mil, cento e cinquenta e quatro euros e cinquenta cêntimos); -----
- Grupo Desportivo de Calvão, no valor de 15.717,00 € (quinze mil, setecentos e dezassete euros). --

- Informação n.º SDJ – 010/2021, do NEDJ, de 26 de julho, que a seguir se transcreve: -----

«Considerando:

1. *O Programa Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo, doravante designado por PMAAD, atualmente em vigor no Município de Vagos;*
2. *Que os presentes processos de candidatura cumpriram o estipulado no n.º1 do artigo 14.º do PMAAD;*
3. *A aprovação em reunião de Câmara Municipal de 20/05/2021 do “Anexo 1 – Critérios e Subsídios do Subprograma 1” do PMAAD, de acordo com o disposto no n.º 2 do art.º 15.º do referido regulamento;*

*Face ao exposto, propõe-se a Câmara Municipal delibere no sentido de atribuir o apoio financeiro constante nos relatórios finais de apuramento do apoio financeiro, em anexo referente ao subprograma 1 do PMAAD para o ano de 2021, nomeadamente:*

- i. *Associação de Ciclismo Trepanelas: € 7.951,40 (sete mil, novecentos e cinquenta e um euros e quarenta cêntimos);*
- ii. *Clube de Natação de Vagos: € 4.504,69 (quatro mil, quinhentos e quatro euros e sessenta e nove cêntimos);*
- iii. *ADCF Santo André: € 6.928,00 (seis mil, novecentos e vinte e oito euros);*
- iv. *Always Young – Associação Desportiva Recreativa Cultural: € 3.574,00 (três mil, quinhentos e setenta e quatro euros);*
- v. *Associação Desportiva e Cultural Sosense: € 8.708,53 (oito mil, setecentos e oito euros e cinquenta e três cêntimos);*
- vi. *Juveforce- Associação Desportiva e Cultural Ponte de Vagos: € 20.115,00 (vinte mil, cento e quinze euros);*
- vii. *Vagos Sport Clube: € 5.626,00 (cinco mil, seiscentos e vinte e seis euros);*
- viii. *Futebol Clube Vaguense: 15.303,00 (quinze mil, trezentos e três euros);*
- ix. *Grecas- Associação Desportiva, Recreativa e Cultural Santo António: € 23.677,00 (vinte e três mil, seiscentos e setenta e sete euros);*
- x. *Associação Ritmo das Formas – Club de Dança: € 7.154,50 (sete mil, cento e cinquenta e quatro euros e cinquenta cêntimos);*
- xi. *Grupo Desportivo de Calvão: € 15.717,00 (quinze mil, setecentos e dezassete euros);* -----

- Proposta de Cabimento n.º 1745/2021, de 02 de agosto, no valor de 119.259,12 € (cento e dezanove mil, duzentos e cinquenta e nove euros e doze cêntimos). -----

- Despacho do senhor Vereador, prof. Pedro Bento, de 28 de julho de 2021: «à próxima RC». -----



A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir: -----

- À Associação de Ciclismo Trepanelas, um subsídio no valor de 7.951,40 € (sete mil, novecentos e cinquenta e um euros e quarenta cêntimos); -----
- Ao Clube de Natação de Vagos, um subsídio no valor de 4.504,69 € (quatro mil, quinhentos e quatro euros e sessenta e nove cêntimos); -----
- À Associação Desportiva e Cultural de Futebol de Santo André, um subsídio no valor de 6.928,00 € (seis mil, novecentos e vinte e oito euros); -----
- À Always Young – Associação Desportiva Recreativa Cultural, um subsídio no valor de 3.574,00 € (três mil, quinhentos e setenta e quatro euros); -----
- À Associação Desportiva e Cultural Sosense, um subsídio no valor de 8.708,53 € (oito mil, setecentos e oito euros e cinquenta e três cêntimos); -----
- À Juveforce – Associação Desportiva e Cultural Ponte de Vagos, um subsídio no valor de 20.115,00 € (vinte mil, cento e quinze euros); -----
- Ao Vagos Sport Clube, um subsídio no valor de 5.626,00 € (cinco mil, seiscentos e vinte e seis euros); -----
- Ao Futebol Clube Vaguense, um subsídio no valor de 15.303,00 € (quinze mil, trezentos e três euros); -----
- Ao Grecas – Associação Desportiva, Recreativa e Cultural Santo António, um subsídio no valor de 23.677,00 € (vinte e três mil, seiscentos e setenta e sete euros); -----
- À Associação Ritmo das Formas – Club de Dança, um subsídio no valor de 7.154,50 € (sete mil, cento e cinquenta e quatro euros e cinquenta cêntimos); -----
- Ao Grupo Desportivo de Calvão, um subsídio no valor de 15.717,00 € (quinze mil, setecentos e dezassete euros). -----

Devem a DGF e o NEDJ proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

## 2 – SUBSÍDIOS -----

**2.2 – ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS – SUBPROGRAMA 2 DO PMAAD – RITMO DAS FORMAS – CLUBE DE DANÇA – 4.º RF VAGOS OPEN 2021 E CAMPEONATO DO MUNDO SENIORES 2 – 10 DANÇAS -----**



Presentes: -----

- Informação n.º SDJ – 011/2021, do NEDJ, de 28 de julho, que a seguir se transcreve: -----

«Considerando:

1. *O Programa Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo, doravante designado por PMAAD, atualmente em vigor no Município de Vagos;*
2. *Que o Ritmo das Formas – Clube de dança é uma entidade com sede no concelho de Vagos que promove o desporto e a atividade física, contribuindo para o desenvolvimento e promoção do concelho;*
3. *Que os eventos 4º RF Vagos Open 2021 e Campeonato do Mundo Seniores 2 – 10 danças, a realizar pelo Ritmo das Formas – Clube de dança, nos dias 16 e 17 de outubro de 2021, tem carácter pontual e cumpre com o estipulado no n.º 2 do artigo 18º do PMAAD;*
4. *Os apoios consagrados no Subprograma 2 – Apoio à organização de eventos e projetos pontuais;*
5. *Que a análise/atribuição dos apoios é feita de forma global, tendo presentes os valores de referência na dotação prevista no Plano/Orçamento Municipal;*

*Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de atribuir ao Ritmo das Formas – Clube de dança, o seguinte apoio:*

<i>Nome da Associação</i>	<i>Apoio logístico</i>	<i>Apoio financeiro</i>
<i>Ritmo das Formas – Clube de dança</i>	<i>- Cedência do Pavilhão Desportivo Municipal - Cedência de mesas de apoio e cadeiras - Cedência de vasos de decoração interior - Cedência de separadores de pista, alcatifas e o pódio - Apoio nas licenças da Sociedade Portuguesa de Autores - Apoio no transporte de atletas e juizes de prova do aeroporto do Porto para Vagos e dos hotéis para o Pavilhão e no regresso dos mesmos - Apoio na limpeza e desinfeção do Pavilhão durante o evento - Apoio na presença dos Bombeiros Voluntários de Vagos durante todo o evento - Apoio na elaboração do plano de contingência a estabelecer com a Proteção Civil</i>	<i>24.000€</i>

*O pagamento destes valores fica condicionado à apresentação de todos os documentos necessários nos termos da Lei e do PMAAD em vigor.»; -----*

- Proposta de Cabimento n.º 1747/2021, de 02 de agosto, no valor de 24.000,00 € (vinte e quatro mil euros). -----
- Despacho do senhor Vereador, prof. Pedro Bento, de 29 de julho de 2021: «Agendar para a próxima RC». -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 24.000,00 € (vinte e quatro mil euros) e o respetivo apoio logístico, ao Ritmo das Formas – Club de Dança, para a realização do 4.º RF Vagos Open 2021 e Campeonato do Mundo Seniores 2 – 10 Danças -----**  
Devem a DGF e o NEDJ proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----



-----  
**2 – SUBSÍDIOS** -----

**2.3 – ASSOCIAÇÕES CULTURAIS, SOCIOEDUCATIVAS, ARTÍSTICAS, RECREATIVAS E HUMANITÁRIAS – CORPO NACIONAL DE ESCUTAS – AGRUPAMENTO 850 (CALVÃO), AGRUPAMENTO 826 (FONTE DE ANGEÃO), AGRUPAMENTO 822 (VAGOS) E AGRUPAMENTO 851 (PONTE DE VAGOS)** -----

Presentes: -----

- Informação n.º SDJ – 012/2021, do NEDJ, de 28 de julho, que a seguir se transcreve: -----

«Considerando:

1. *Os requerimentos apresentados pelos Agrupamentos de Escuteiros sediados no Concelho de Vagos solicitando a atribuição de subsídio para as suas atividades regulares e as respetivas informações do Núcleo Administrativo e Jurídico relativamente à instrução dos mesmos, nomeadamente:*

a) *Requerimento do Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 826 (Fonte de Angeão), com data de entrada nesta Câmara Municipal a 10 de maio de 2021 e com informação técnica n.º 71/MMD/2021, de 7 de julho de 2021;*

b) *Requerimento do Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 822 (Vagos), com data de entrada nesta Câmara Municipal a 20 de julho de 2021 e com informação técnica n.º 80/MMD/2021, de 21 de julho de 2021;*

c) *Requerimento do Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 850 (Calvão), com data de entrada nesta Câmara Municipal a 19 de julho de 2021 e com informação técnica n.º 81/MMD/2021, de 22 de julho de 2021;*

d) *Requerimento do Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 851 (Ponte de Vagos), com data de entrada nesta Câmara Municipal a 21 de julho e com informação técnica n.º 85/MMD/2021, de 28 de julho de 2021;*

2. *Que as informações técnicas mencionadas anteriormente concluem, para todos os requerimentos, que estes se encontram devidamente instruídos, pelo que “deve a Câmara Municipal, nos termos do artigo 7.º do Regulamento de Atribuição de Subsídios às associações culturais, socioeducativas, artísticas, recreativas e humanitárias de Vagos, definir o valor do subsídio a atribuir” aos 4 Agrupamentos de Escuteiros do Concelho;*



3. Que para apuramento do valor a atribuir a cada Agrupamento, foi estabelecido um valor fixo de apoio e ainda um valor unitário por cada escuteiro, de acordo com a tabela seguinte:

Critérios	Apoio fixo	Apoio Variável			TOTAL
		Nº elementos	Valor unitário	Subtotal	
Agrupamento 850 (Calvão)	€500,00	65	€15,00	€975,00	€1475,00
Agrupamento 826 (Fonte de Angeão)	€500,00	57	€15,00	€855,00	€1355,00
Agrupamento 822 (Vagos)	€500,00	107	€15,00	€1605,00	€2105,00
Agrupamento 851 (Ponte de Vagos)	€500,00	107	€15,00	€1605,00	€2105,00

Face ao exposto, propomos que a Câmara Municipal delibere no sentido de atribuir aos Agrupamentos de Escuteiros, os seguintes montantes:

- i) Agrupamento de escuteiros 850 (Calvão) – €1475,00 (mil, quatrocentos e setenta e cinco euros)
  - ii) Agrupamento de escuteiros 826 (Fonte de Angeão) - €1355,00 (mil, trezentos e cinquenta e cinco euros)
  - iii) Agrupamento de escuteiros 822 (Vagos) - €2105,00 (dois mil, cento e cinco euros)
  - iv) Agrupamento de escuteiros 851 (Ponte de Vagos) - €2105,00 (dois mil, cento e cinco euros); -----
- Proposta de Cabimento n.º 1748/2021, de 02 de agosto, no valor de 7.040,00 € (sete mil e quarenta euros). -----
  - Despacho do senhor Vereador, prof. Pedro Bento, de 29 de julho de 2021: «Agendar para a próxima RC». -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir: -----

- Ao Agrupamento de escuteiros 850 (Calvão), um subsídio no valor de 1.475,00 € (mil, quatrocentos e setenta e cinco euros); -----
- Ao Agrupamento de escuteiros 826 (Fonte de Angeão), um subsídio no valor de 1.355,00 € (mil, trezentos e cinquenta e cinco euros); -----
- Ao Agrupamento de escuteiros 822 (Vagos), um subsídio no valor de 2.105,00 € (dois mil, cento e cinco euros); -----
- Ao Agrupamento de escuteiros 851 (Ponte de Vagos), um subsídio no valor de 2.105,00 € (dois mil, cento e cinco euros). -----

Devem a DGF e o NEDJ proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----





## 2 – SUBSÍDIOS -----

### 2.4 – ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS – SUBPROGRAMA 2 DO PMAAD – ASSOCIAÇÃO DE SURFISTAS DE VAGOS – NIGHT DROP – SURF NOTURNO 2021 --

Presentes: -----

- Informação n.º SDJ – 013/2021, do NEDJ, de 30 de julho, que a seguir se transcreve: -----

«Considerando:

1. O Programa Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo, doravante designado por PMAAD, atualmente em vigor no Município de Vagos;
2. Que a Associação de Surfistas de Vagos, doravante designado por ASV, é uma entidade com sede no concelho de Vagos que promove o desporto e a atividade física, contribuindo para o desenvolvimento e a promoção do concelho;
3. Que o evento a realizar pela ASV no dia 28 de agosto, “Night Drop – Surf noturno 2021”, é de caráter pontual e que, apesar de não ter sido cumprido o estipulado pelo n.º 2 do artigo 18.º do PMAAD, tal não comprometeu o apoio a atribuir com vista à organização da atividade;
4. Os apoios consagrados no Subprograma 2 – Apoio à organização de eventos e projetos pontuais;
5. Que a análise/atribuição dos apoios é feita de forma global, tendo presentes os valores de referência na dotação prevista no Plano/Orçamento Municipal.

Face ao exposto, propomos que a Câmara Municipal delibere no sentido de atribuir à ASV o seguinte apoio:

Nome da Associação	Apoio logístico/técnico	Apoio financeiro
ASV	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Cedência e montagem de andaimes, projetores de iluminação e de sistema de som</li><li>2. Presença de electricista e de técnico de som durante o evento</li><li>3. Cedência dos seguintes materiais:<ul style="list-style-type: none"><li>- 7 tendas/expositores (3x3)</li><li>- 2 conjuntos de ecopontos</li><li>- 4 mesas e 10 cadeiras</li><li>- 1 pórtico</li><li>- 10 grades</li><li>- Pufs</li><li>- Estrados de madeira (3x3)</li><li>- Ecrã para projeção de filmes</li><li>- Flags e estruturas triangulares de promoção do município</li></ul></li></ol>	2250€

O pagamento destes valores fica condicionado à apresentação de todos os documentos necessários nos termos da Lei e do PMAAD em vigor.»; -----

- Proposta de Cabimento n.º 1750/2021, de 02 de agosto, no valor de 2.250,00 € (dois mil duzentos e cinquenta euros). -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 2.250,00 € (dois mil duzentos e cinquenta euros) e o respetivo apoio logístico, à Associação de Surfistas de Vagos, para a realização do Night Drop – Surf Noturno 2021 -----**

Devem a DGF e o NEDJ proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----



### 3 – ISENÇÃO E REDUÇÃO DE TAXAS -----

Nada a registar. -----

10

### 4 – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – AUXÍLIOS ECONÓMICOS – 1.º CICLO – ANO LETIVO 2020/2021 – PROC.º N.º 12/21 – NOVAS CANDIDATURAS -----

O presente assunto foi retirado para esclarecimentos adicionais. -----

Deve o NAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

### 5 – HABITAÇÃO SOCIAL – BAIRRO DR. PEDRO GUIMARÃES – BLOCO D, 1.º DIREITO – ARRENDAMENTO APOIADO -----

Presentes: -----

- Informação do NAS, de 23 de julho de 2021, que a seguir se transcreve: -----

#### **«I - Fundamento**

1) A Câmara Municipal de Vagos, Núcleo de Ação Social, recebeu informação, da Mediadora de Caso, Dra. Teresa Póvoa, Profissional de Intervenção Precoce, da Equipa de Intervenção Precoce de Vagos e Oliveira do Bairro, relativa à situação de saúde e habitacional da menina Yasmin Ester Monteiro, acompanhada no âmbito da intervenção realizada por esta equipa.

Também do Serviço Social, do Centro Hospitalar do Baixo Vouga, pela Equipa Intra Hospitalar de Suporte em Cuidados Paliativos Pediátricos, a Técnica Dra. Catarina Lé, enviou informação relativa à situação de saúde da criança e necessidade de alteração das condições habitacionais, para uma situação mais adequada às suas fragilidades.

De acordo com relatórios médicos existentes, a criança apresenta problemas de saúde, com necessidade de internamentos frequentes, justificados pelas precárias condições habitacionais.

2) O agregado familiar da criança é composto por 5 elementos, dois adultos e três crianças pequenas, conforme os Relatórios dos serviços acima indicados.

3) Residem há vários anos no núcleo habitacional /acampamento de Salgueiro, em barraca construída em terreno pertencente aos patriarcas da família. A habitação não possui as condições adequadas à condição de saúde da criança, sendo, segundo informação dos pais, “muito fria no Inverno e muito quente no Verão, atendendo à cobertura da habitação, executada com telhas de zinco simples, sem qualquer isolamento”.

4) A necessidade desta família e as restantes famílias residentes, serem realojadas em habitações com condições dignas, está identificada na Estratégia Local de Habitação do Concelho de Vagos, e de acordo com o preconizado na Constituição da República Portuguesa, Artigo 65º, nº 1 e 2, alínea c), “competirá ao Estado e particularmente às Autarquias locais, garantir que todos os cidadãos tenham acesso a uma habitação condigna...”

5) De acordo com o avaliado pelos profissionais que acompanham a criança, a sua condição de saúde exige cuidados e condições habitacionais, que ajudem a minimizar os problemas de saúde e os internamentos daí decorrentes.

6) Os pais não conseguem, no atual contexto habitacional, possibilitar essas condições mínimas à filha, e, por esse motivo, solicitaram ajuda para alterar esta condição habitacional.

7) Analisando a sua condição económica, com ambos os pais em situação de desemprego, não terão possibilidade de celebrar contrato de arrendamento, para fins habitacionais, no mercado de arrendamento privado.



7) A sua integração em fogo de habitação social, em apartamento de tipologia T3, poderá proporcionar as condições que necessitam, para melhorar o estado geral da criança e as condições habitacionais de todo o agregado familiar.

8) Avaliada a situação global da família, em reuniões de equipa, do Núcleo Local de Inserção de Vagos – NLI, da ELI e do NAS, e em particular, por ter ao seu cuidado uma filha portadora de deficiência, que exige cuidados acrescidos, entende-se emergente a atribuição de um apartamento, em regime de arrendamento apoiado, e em regime excecional, por período até cinco (5) anos, com contrato de arrendamento, que expresse a possibilidade de futuro realojamento, de acordo com a solução apontada na Estratégia Local de Habitação de Vagos.

**II – Conclusão**

Atendendo ao previsto no n.º 1 do Artigo 4.º, “Impedimentos” da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, alterada e republicada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, não são conhecidos impedimentos para o acesso à atribuição de uma habitação social, e, atentando à situação de emergência apresentada, de acordo com o estipulado no n.º 1 do Artigo 14.º, do mesmo Diploma “1 – Têm acesso à atribuição de habitações em regime de arrendamento apoiado os indivíduos e os agregados familiares que se encontrem em situação de necessidade habitacional urgente e ou temporária, designadamente decorrente de desastres naturais e calamidades ou de outras situações de vulnerabilidade e emergência social e perigo físico ou moral para as pessoas, incluindo as relativas a violência doméstica, não sendo aplicáveis as disposições do presente regime que sejam incompatíveis com a natureza da situação...”, será de propor a celebração de Contrato de Arrendamento, com duração de cinco anos.

Atendendo ao facto de a família ter entregue toda a documentação, necessária para a instrução do processo, de atribuição de uma habitação em regime de arrendamento apoiado, justifica-se a proposta abaixo apresentada.

**III – Proposta**

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Vagos, autorize a atribuição de um apartamento de tipologia T3, sito no Bloco D, 1º Direito, no Bairro Dr. Pedro Guimarães, que se concretizará pela celebração do Contrato de Arrendamento, em anexo, e nas condições nele expressas.»; -----

- Proposta de Contrato de Arrendamento Apoiado, de 18 de agosto de 2021; -----
- Grelha de cálculo da renda mensal; -----
- Documentação para instrução do processo; -----
- Pedido/informação enviada pela ELI (Equipa Local de Intervenção Precoce de Vagos/Oliveira do Bairro) e CHBV (Centro Hospitalar do Baixo Vouga); -----
- Despacho do senhor Vereador, prof. Pedro Bento, de 28 de julho de 2021: «Concordo. Enviar para reunião de câmara.» -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o contrato de arrendamento apoiado para habitação, referente a um apartamento de tipologia T3, sito no Bloco D, 1.º direito, no Bairro dr. Pedro Guimarães e autorizar o senhor Vice-Presidente a outorgá-lo. -----**

Devem a DGF e o NAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----



**6 – APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS – PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO  
PARA RENDA DE CASA – N.º 9/2021 -----**

Presentes: -----

- Informação do NAS, de 22 de julho de 2021, confirmando a carência económica do agregado e propondo a atribuição de um subsídio mensal de 120,00 € (cento e vinte euros), durante um período de 12 (doze) meses, o que perfaz um apoio de 1.440,00 € (mil quatrocentos e quarenta euros), no total; -----
- Proposta de Cabimento n.º 1751/2021, de 02 de agosto, no valor de 600,00 € (seiscentos euros), para o ano em curso e 840,00 € (oitocentos e quarenta euros), para o ano de 2022. -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder o apoio solicitado pelo período de 12 (doze) meses, sendo o valor mensal de 120,00 € (cento e vinte euros), o que perfaz um apoio de 1.440,00 € (mil quatrocentos e quarenta euros), no total. -----**

Devem a DGF e o NAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

**B – OBRAS MUNICIPAIS**

**1 – INFRAESTRUTURAS DA PARCELA B DO PARQUE EMPRESARIAL DE SOZA – 2.ª FASE  
– PROC.º E15/2017 – TRABALHOS A MAIS N.º 2 – ESTAÇÃO ELEVATÓRIA -----**

Presentes: -----

- Comunicação via *email* do adjudicatário da obra, Manuel Francisco de Almeida, SA, de 23 de junho de 2021, apresentando orçamento; -----
- Informação da Fiscalização da obra, de 25 de junho de 2021, concluindo: -----  
«...  
3- *Assim, a estação elevatória terá que ser deslocada para o local previsto em projeto, ou seja, no passeio que irá ser executado a nascente.*  
4- *Face ao que antecede, vem a entidade executante apresentar preço para a execução do presente trabalho, somando 30.363,29€.*  
5- *Os trabalhos a mais já aprovados pelo dono de obra somam 6,98€, pelo que os presentes trabalhos a mais (1,41%) não violam o limite definido no n.º 2 do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos (40%).*  
6- *No que respeita ao prazo de execução da empreitada e tendo em conta os presentes trabalhos, propõe-se uma prorrogação de prazo de 10 dias»;* -----
- Parecer do CDPOP, de 28 de junho de 2021, que a seguir se transcreve: -----



«Junto a proposta de trabalhos a mais n.º 2 e respetiva informação da fiscalização que deverá ser remetida para análise e deliberação do Dono de Obra»; -----

- Proposta de Trabalhos a Mais n.º 2; -----
- Controlo de custos; -----
- Sinopse; -----
- Despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 13 de julho de 2021: «*Á reunião de Câmara*». -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:** -----

- 1. Aprovar a proposta de trabalhos a mais n.º 2, no valor de 30.363,29 € (trinta mil, trezentos e sessenta e três euros e vinte e nove cêntimos);** -----
- 2. Conceder uma prorrogação de prazo de 10 (dez) dias.** -----

Deve a DPOP, proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

**2 – TRAVESSA CICLÁVEL E PEDONAL SOBRE A PONTE DE FAREJA – REQUALIFICAÇÃO DA ANTIGA PONTE DE FAREJA – PROC.º E19/2020 – APROVAÇÃO A ELEMENTOS CONSTITUINTES DO DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE – PARECER N.º 01 – ABERTURA DE ESTALEIRO – RATIFICAÇÃO** -----

Presentes: -----

- Comunicação via *email* do empreiteiro, de 20 de julho de 2021 enviando o desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde; -----
- Informação da Coordenação de Segurança da Obra, de 29 de julho de 2021, que a seguir se transcreve: -----  
«*Segue a validação do DPSS...*»; -----
- Parecer do CDPOP, de 29 de julho de 2021: «*Pode o dono de obra aprovar o DPSS nas condições referidas pela coordenação e segurança em obra*»; -----
- Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 29 de julho de 2021: «*Aprovo. À reunião de Câmara para ratificação.*». -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal.** -----

Deve a DPOP proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----



---

## C – GESTÃO URBANÍSTICA

---

### 1 – MARYTRINI DOMINGUES MALTA JESUS – PROC.º 41/11 – CABECINHAS – CALVÃO – OBRAS DE EDIFICAÇÃO – CADUCIDADE DE LICENÇA DE CONSTRUÇÃO -----

14

Presentes: -----

- Informação do NFM, de 12 de julho de 2021: «*Em visita ao local verifiquei que estas edificações não foram executadas, pelo que não foi danificado o pavimento da via pública.*»; -----
- Informação da DU, de 20 de julho de 2021, concluindo: -----  
«*Sobre o requerimento em epígrafe cumpre informar o seguinte:*  
1. *A requerente informa que pretende continuar a obra, solicitando prorrogação de prazo para acabamentos, nos termos do nº 6, do artº 58º, do RJUE.*  
2. *No entanto, conforme referido na informação da Fiscalização de 12/07/2021 (PI 6807/21, 3), não foi ainda iniciada a construção da moradia unifamiliar, anexos e muros. Tendo em consideração esse aspecto, não será viável conceder uma prorrogação de prazo para acabamentos da obra.*  
3. *Face ao exposto em 2, o processo deverá ser remetido a Reunião de Câmara para declaração de caducidade, após audiência do interessado.*  
4. *O requerente poderá posteriormente, usar da faculdade referida no artº 72º, do RJUE.*»; -----
- Parecer da CDU, de 20 de julho de 2021, que a seguir se transcreve: -----  
«*Conforme informação prestada..., no seguimento da informação da fiscalização em 12/7/21, será de proceder de acordo com o proposto na parte final do ponto 2 e nos pontos 3 e 4. Assim, será de submeter a reunião da CM, nos termos dos pontos 3 e 5 do artigo 71º do RJUE, para deliberar sobre a intenção de declarar a caducidade da licença, devendo ser efetuada previamente a audiência prévia da interessada. Será ainda de transmitir o referido no ponto 4 infra.*»; -----
- Despacho da senhora Vereadora, eng.ª Sara Caladé, de 27 de julho de 2021: «*À Reunião da Câmara Municipal.*». -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, a intenção de declarar a caducidade do procedimento, após audiência prévia do interessado. No caso de não pronúncia, considerar-se-á definitivamente operada a caducidade.** -----

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

---



**2 – TÂNIA MATIAS DE JESUS – PROC.º OEC 3/21 – CHOCA DO MAR – CALVÃO – OBRAS DE EDIFICAÇÃO – LEGALIZAÇÃO – AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO -----**

Presentes: -----

- Requerimento de Tânia Matias de Jesus, de 20 de julho de 2021, anexando elementos ao processo; -----
- Informação da DU, de 22 de julho de 2021, concluindo: -----  
*«...6.1. Não se verá inconveniente no presente processo de legalização de anexos e de alterações em moradia unifamiliar (arquitetura, especialidades e autorização de utilização).»;* -----
- Parecer da CDU, de 22 de julho de 2021, que a seguir se transcreve: -----  
*«Conforme informação prestada ... e de acordo com o proposto na conclusão, nos termos do artigo 102º A do RJUE e do nº 2 do artigo 34º do RMUE, o processo deverá ser remetido a reunião da CM, para deliberar sobre a legalização das obras e sobre a autorização de utilização.»;* -----
- Despacho da senhora Vereadora, eng.ª Sara Caladé, de 02 de agosto de 2021: *«À Reunião da Câmara Municipal.»*. -----

**A Câmara Municipal, considerando: -----**

- **O disposto no artigo 102.º-A do RJUE;** -----
- **O disposto nos artigos 34.º e 36.º do RMUE;** -----
- **A informação da DU, de 22 de julho de 2021;** -----
- **O parecer da CDU, de 22 de julho de 2021;** -----
- **Que da apreciação da pretensão se conclui que não é necessária a realização de obras de correção ou adaptação;** -----
- **Que o pedido de legalização das obras patenteadas no projeto apresentado reúne condições para ser deferido (n.º 2, do artigo 34.º do RMUE), estando preenchidos os requisitos que permitem a emissão do respetivo alvará de autorização de utilização do imóvel;** -----

**Deliberou, por unanimidade, favorável e simultaneamente, aprovar a legalização das obras e a utilização do edifício, devendo a mesma ser titulada por alvará de autorização de utilização nos termos do n.º 4, do artigo 36.º do RMUE. -----**

**Mais deliberou, por unanimidade, notificar o requerente para dar cumprimento ao n.º 3, do artigo 34.º do referido RMUE. -----**

**Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----**



-----  
**3 – ALBANO MANUEL JESUS GONÇALVES – PROC.º OEC 141/21 – FONTE DE ANGEÃO –  
FONTE DE ANGEÃO E COVÃO DO LOBO – OBRAS DE EDIFICAÇÃO – LEGALIZAÇÃO –  
AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO** -----

16

Presentes: -----

- Requerimento de Albano Manuel Jesus Gonçalves, de 18 de junho de 2021, anexando elementos ao processo;
- Informação da DU, de 22 de julho de 2021, concluindo: -----  
*«...7.1. Não se vê inconveniente no projecto de legalização de alteração e ampliação de moradia unifamiliar, assim como alteração de muro de vedação (arquitectura, especialidades e Autorização de utilização).»;* ---
- Parecer da CDU, de 22 de julho de 2021, que a seguir se transcreve: -----  
*«Conforme informação prestada ..., nomeadamente de acordo com o proposto na conclusão/ ponto 7.1, o processo deverá ser remetido para reunião da CM, para deliberar nos termos do artigo 102ºA do RJUE e do nº 2 do artigo 34º do RMUE, sobre a legalização das obras e sobre a autorização de utilização pretendida.»;* -----
- Informação da DU, de 02 de agosto de 2021: *«Remete-se para a Proposta de Deliberação da Sr.ª CDU..., de 22/07/2021 (PI 6672/21,7) ...»;* -----
- Despacho da senhora Vereadora, eng.ª Sara Caladé, de 02 de agosto de 2021: *«À Reunião da Câmara Municipal.».* -----

**A Câmara Municipal, considerando:** -----

- **O disposto no artigo 102.º-A do RJUE;** -----
- **O disposto nos artigos 34.º e 36.º do RMUE;** -----
- **As informações da DU, de 22 de julho e 02 de agosto de 2021;** -----
- **O parecer da CDU, de 22 de julho de 2021;** -----
- **Que da apreciação da pretensão se conclui que não é necessária a realização de obras de correção ou adaptação;** -----
- **Que o pedido de legalização das obras patenteadas no projeto apresentado reúne condições para ser deferido (n.º 2, do artigo 34.º do RMUE), estando preenchidos os requisitos que permitem a emissão do respetivo alvará de autorização de utilização do imóvel;** -----





**Deliberou, por unanimidade, favorável e simultaneamente, aprovar a legalização das obras e a utilização do edifício, devendo a mesma ser titulada por alvará de autorização de utilização nos termos do n.º 4, do artigo 36.º do RMUE. -----**

**Mais deliberou, por unanimidade, notificar o requerente para dar cumprimento ao n.º 3, do artigo 34.º do referido RMUE. -----**

**Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----**

**E nada mais havendo a tratar a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no artigo 57.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelo senhor **Presidente da Câmara** e por mim, **Paula Cristina Teixeira Sarabando Salvador**, Assistente Técnica, que a redigi, tendo a reunião terminado às **dez horas e dez minutos**. -----**